

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

RENATO BASTOS ABREU

**INTERNET E WEB-DELIBERAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA A
TEORIA DEMOCRÁTICA**

**Brasília
2014**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

RENATO BASTOS ABREU

**INTERNET E WEB-DELIBERAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA A
TEORIA DEMOCRÁTICA**

Monografia apresentada juntamente ao Instituto de
Ciência Política da Universidade de Brasília como
pré-requisito para a obtenção do título de bacharel.

Orientador: Pablo Holmes Chaves
Examinadora: Marisa von Bulow

**Brasília
2014**

INTERNET E WEB-DELIBERAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA A TEORIA DEMOCRÁTICA

Monografia apresentada juntamente ao Instituto de
Ciência Política da Universidade de Brasília como
pré-requisito para a obtenção do título de bacharel.

Orientador: Pablo Holmes Chaves
Examinadora: Marisa von Bulow

PROFESSOR PABLO HOLMES CHAVES
(Universidade de Brasília)

PROFESSORA MARISA VON BÜLOW
(Universidade de Brasília)

Brasília
2014

DEDICATÓRIA

Dedico a presente monografia aos meus pais, amigos e a todas as pessoas que contribuíram de alguma forma para a minha formação pessoal. Dedico o presente trabalho a você, meu avô, que me ensinou muitas coisas importantes nesta vida. Que eu possa ser capaz de colocar em prática os seus ensinamentos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que estiveram comigo a vida inteira, me apoiando de alguma forma e ajudando a executar meu projeto de vida. Fica aqui um agradecimento aos meus pais, de maneira bastante especial, por terem me estimulado a sempre seguir em frente e não desistir das minhas metas pessoais, pela educação que sempre se esforçaram para me oferecer e por todo o carinho ao longo dos anos de minha existência.

Em segundo lugar, agradeço aos professores da Universidade de Brasília pela contribuição dada na minha formação acadêmica e pessoal. Sem a ajuda e os ensinamentos adquiridos ao longo desses quatro anos que estive na universidade, não seria capaz de tentar entender, refletir e, principalmente, criticar o que está a nossa volta. Agradeço, especialmente, o professor Pablo Holmes, por ter me orientado no presente trabalho e por me lembrar de nunca perder os horizontes da crítica.

Por fim, ficam aqui os meus mais sinceros agradecimentos aos grandes amigos que fiz na vida. Enfrentar o desafio diário tornou-se uma tarefa muito mais simples ao lado de todos vocês.

RESUMO

A Internet tornou-se um dos principais meios de comunicação, difusão de conhecimento e transmissão de informações na sociedade contemporânea. É necessário compreender como a evolução de suas ferramentas possibilitou a criação desse novo ambiente, identificando suas características e seus propósitos básicos. Dessa forma, o esforço analítico deste trabalho tem como meta avaliar a dinâmica interacional presente no espaço virtual, a partir de pressupostos teóricos que auxiliem a definir a natureza da deliberação ocorrida em âmbito online. Nesse sentido, torna-se essencial a discussão dos conceitos de esfera pública e democracia deliberativa desenvolvidos pelo sociólogo alemão Jürgen Habermas, bem como a evolução da chamada Web 2.0 e os riscos que sua expansão significam. A partir dessas inferências, o estudo da dinâmica regulatória da Internet e da atuação de corporações como a ICANN e de empresas como a NSI ajuda a entender como interesses privados podem interferir no funcionamento da Web 2.0 e na própria dinâmica de interação entre usuários. À luz de todas essas considerações, sugere-se a determinação desse novo ambiente comunicativo-interacional online como uma esfera deliberativa privada, em que contratos celebrados entre os usuários e os administradores dos sites significam a tentativa de constituir, a partir da liberdade contratual, as regras de comunicação virtual.

Palavras-Chave: Internet; Interação; Web-deliberação; Esfera pública; Web 2.0; Autonomia privada.

ABSTRACT

The Internet has become a major means of communication, knowledge dissemination and transmission of information in contemporary society. It is imperative to understand how the evolution of its tools enabled the creation of this new environment, as well as identify its characteristics and basic purposes. Thus, the analytical effort of this work aims to evaluate the dynamics of interaction present in the virtual space, from theoretical assumptions that help to define the nature of the deliberations in online context. In this sense, it is essential to discuss the concepts of public sphere and deliberative democracy developed by the German sociologist Jürgen Habermas, as well as the evolution of the Web 2.0 and the risks associated with its expansion. From these inferences, the study of regulatory dynamics of the Internet and the actions of corporations such as ICANN and companies like NSI helps to understand how private interests may affect the operational performance of Web 2.0 and the interaction between users. In light of all these considerations, it seems viable to recognize this recent interactive online environment as a deliberative private sphere, where contracts between users and site administrators mean the constitution, organized based on contractual freedom, of virtual communication rules.

Key-words: Internet; Interaction; Web-deliberation; Public Sphere; Web 2.0; Private autonomy.

Sumário

1. INTRODUÇÃO: INTERNET, INTERAÇÃO E NAVEGAÇÃO – OS NOVOS HORIZONTES DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	9
2. INTERNET E WEB 2.0 – DAS NOVAS FERRAMENTAS AOS NOVOS ESPAÇOS DE INTERAÇÃO.....	13
3. A “WEB-DELIBERAÇÃO”, OS BENEFÍCIOS E OS RISCOS PARA O PROCESSO DEMOCRÁTICO DELIBERATIVO.	20
4. OS RISCOS DA DEMOCRACIA VIRTUAL E A INFLUÊNCIA DOS INTERESSES PRIVADOS NOS ESPAÇOS DIGITAIS.....	30
5. INTERNET – UMA ESFERA DELIBERATIVA PRIVADA?.....	38
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46

1. INTRODUÇÃO: INTERNET, INTERAÇÃO E NAVEGAÇÃO – OS NOVOS HORIZONTES DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.

A rede mundial de computadores é, sem sombra de dúvidas, um dos mais importantes espaços presentes na sociedade contemporânea. Significa um verdadeiro desafio analítico aos pesquisadores, analistas e cientistas sociais, pois representa um ambiente sem fronteiras definidas, difundidas no mundo inteiro. Questões como sua regulação, as novas possibilidades interacionais que a mesma possibilita e a própria dinâmica do comportamento dos usuários são apenas alguns dos exemplos da alta complexidade da web, que se desenvolve e constroi novos espaços diariamente, expandindo-se cada vez mais rápido.

A Internet teve origem em um projeto fundado na Segunda Guerra Mundial, reconhecido como ARPANET¹. Originalmente, teve como principal função a comunicação entre duas universidades nos Estados Unidos. O projeto de comunicação e inteligência contou com a supervisão e financiamento do próprio departamento de defesa norte-americano. Ao longo dos anos, o sistema provou-se útil para as comunicações do governo e tornou-se motivo de fascínio e admiração dos primeiros usuários. A partir de uma série de inovações tecnológicas e novos financiamentos, o projeto se desenvolveu ao longo dos anos, até tomar a forma que conhecemos hoje. O mais importante, neste aspecto, foi a abertura dessa rede para todos os cidadãos, o que determinou o acesso de qualquer pessoa que possuísse um computador. Teve início, portanto, a grande expansão da Internet, não apenas nos Estados Unidos, mas em todo o mundo.

A Internet e suas ferramentas são responsáveis por uma profunda transformação social, ancorada em um novo processo de interação entre as pessoas. Ou seja, a comunicação e a troca de experiências e informações entre indivíduos ganham mais um espaço para acontecer – o chamado ambiente online. É inegável, também, o avanço tecnológico que a Internet proporcionou e significa para a sociedade contemporânea, a partir de extensas transformações organizadas e motivadas em seu interior e por meio das próprias ferramentas que a mesma oferece. Vale lembrar também a contribuição para o

¹ “The Internet has a long and complicated history, peppered with landmark insights in both communications and artificial intelligence. [...] traces its roots from their origin in World War II voice-communication laboratories to the creation of the first Internet prototype, known as ARPANET- the network through UCLA spoke to Stanford in 1969. Its name derived from its sponsor, the Advanced Research Projects Agency (ARPA) in the U.S Department of Defense.” (BERANEK,2000 ,pp.56)

curso das operações financeiras em todo o mundo, que ocorrem agora 24 horas por dia utilizando os recursos que a web possibilita. Porém, este trabalho preocupa-se com a análise de outro aspecto proveniente da ascensão da rede mundial de computadores: a capacidade de unir pessoas em um novo espaço comunicativo-interacional.

Por fim, é necessário salientar que os novos horizontes estabelecidos dentro da Internet foram possíveis graças ao desenvolvimento e estabelecimento da chamada Web 2.0, e que seu desenvolvimento trouxe novas possibilidades ao usuário, bem como novos dispositivos, ferramentas e aplicativos destinados à interação entre pessoas.

A partir das ferramentas, dos sites de relacionamento, dos sites de notícia e dos próprios fóruns online, os cidadãos conseguem interagir entre si em uma velocidade nunca antes vista, atualizando notícias, informações e comunicando-se em tempo real ao simples clique de um *mouse*. Em apenas alguns segundos, a barreira física imposta pela distância real entre os indivíduos é rompida, graças ao advento de um novo espaço interacional, oferecido e organizado dentro da Internet. Este recente ambiente virtual, como identifica-se no presente trabalho, traz consigo inéditas formas de comunicação e colaboração coletiva, representando um marco para a sociedade contemporânea. Porém, os novos cenários de debate, discussão e escrita colaborativa devem ser analisados com cautela, a fim de que seja possível avaliar seus limites e suas dinâmicas.

Sugere-se, portanto, a análise deste novo ambiente a partir de uma série de conceitos sociológicos e filosóficos, tais como a democracia deliberativa e a esfera pública. Nesse sentido, as contribuições de Jürgen Habermas tornam-se essenciais para a compreensão da web sob a luz desses pressupostos. Demonstra-se, também, alguns pontos de vista em relação a contribuição da Internet como ferramenta essencial para o processo democrático atual. Pesquisadores otimistas com o progresso da web e com as novas possibilidades interacionais que a mesma oferece devem ter cautela ao fazer tais considerações, uma vez que a realidade virtual, assim como a off-line, possui relações desiguais de poder, dominância discursiva e reproduzem padrões há muito tempo vistos nas sociedades modernas.

São frequentemente colocados em xeque os riscos que as interações coletivas na Internet proporcionam. Os mais diversos modos de utilização da rede, a diferença de acessibilidade entre as pessoas e até mesmo o modo como os setores público e privado

atuam em espaços virtuais podem ser determinantes para a criação de um cenário deliberativo que acaba por excluir alguns indivíduos de seu âmbito, a partir do momento em que tais diferenças e limitações podem impedir o acesso e a manifestação da capacidade discursiva de cada cidadão dentro da realidade online. De acordo com os conceitos empregados, essas determinantes afastam a noção de uma formação de uma opinião pública dentro dos limites da Internet.

Para exemplificar tal assertiva, explicita-se o exemplo de como a iniciativa privada e a atuação de atores determinantes para os setores público e privado podem interferir na arena deliberativa digital. Clarifica-se como organizações e empresas podem contribuir para o controle e a normatização da realidade comunicativo-interacional da web, afetando a experiência de usuário daqueles que utilizam os serviços da Internet. A atuação da ICANN (The Internet Corporation for Assigned Names and Numbers, ou Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números, em português) frente ao “mercado” de registro de domínios para os mais diversos usuários e suas relações com empresas que detém o monopólio dos mesmos, como a Network Solutions (a NSI), ajudam a compreender a extensão da dominância que os interesses do setor privado significam na rede mundial de computadores hoje.

Por fim, a partir desses conceitos e relações anteriormente mencionados define-se uma sugestão para a caracterização desse novo ambiente interacional, em boa parte possibilitado pelo advento do desenvolvimento da Web 2.0 e suas ferramentas. Enxerga-se a Internet como uma esfera deliberativa privada. Para tanto, é necessário ressaltar a importância da relação entre autonomia pública e privada, identificando que a própria normatização do espaço online é firmada a partir de contratos privados firmados entre os administradores dos próprios sites e os usuários (são os chamados *user agreements*). A intenção, nesse ponto, é reconhecer que existe deliberação na esfera virtual, mas que a mesma se desenvolve sob bases privadas, por meio da constituição das regras de comunicação digital, possíveis por meio da liberdade contratual.

Todos os pontos mencionados deverão servir de inspiração para uma reflexão sobre o papel da Internet nas sociedades contemporâneas. As premissas a serem desenvolvidas neste trabalho ajudarão a refutar visões extremamente otimistas acerca do papel da Internet no âmbito democrático, tendo em vista que a arena interacional vista em

cenários virtuais possui suas limitações e riscos para o próprio processo democrático e, portanto, deve ser encarada com cautela. Tal procedimento torna-se necessário para tentar precisar quais são os limites da Web 2.0 para a interação e colaboração coletiva, apesar de suas infinitas possibilidades. Reconhecer que, apesar de suas extensas contribuições, existem padrões de dominância em seu âmbito e que a primazia de interesses privados em seu interior pode determinar sua própria dinâmica é apenas um dos passos necessários para a busca de tal entendimento.

2. INTERNET E WEB 2.0 – DAS NOVAS FERRAMENTAS AOS NOVOS ESPAÇOS DE INTERAÇÃO.

A Internet, conhecida mundialmente a partir de seus sistemas globais de computadores, servidores ou até mesmo roteadores interligados em uma rede que compõe o ambiente digital virtual é um “fenômeno” em expansão constante, um verdadeiro desafio aos especialistas, analistas e cientistas sociais contemporâneos.

Atualmente, a web é capaz de transformar a própria sociedade (a maneira como ela se comunica, interage e até desenvolve) e o ambiente tecnológico global (a partir do desenvolvimento coletivo de novas ferramentas, novos websites) e, portanto atrai cada vez mais a atenção dos indivíduos, que por sua vez, acabam desfrutando das novas possibilidades diárias que a Internet oferece.

Dessa maneira, as formas de comunicação através de computadores específicos atingem níveis mais complexos com o passar do tempo, e isso se dá justamente pelo fato de que a Internet hoje deve ser encarada como um processo em constante e diária reformulação. O novo espaço interacional possibilitado por tal evolução ocorreu a partir da própria transformação do mesmo e pela criação de novos websites e ferramentas que facilitariam tal processo comunicativo. O uso e o acesso à Internet crescem rapidamente desde a década de 1990, tornando-se um espaço cada vez mais presente no cotidiano das pessoas ao redor do mundo.

Este capítulo possui como meta analisar a Internet e seu desenvolvimento. Inicialmente investiga-se as chamadas web 1.0 e web 2.0 e como essa evolução ofereceu ao usuário uma experiência totalmente nova e única no ambiente virtual. Em seguida determina-se como o novo cenário comunicacional possibilitado pelo avanço da web mudou alguns dos aspectos relacionais das interações sociais da sociedade da realidade moderna, por fim, alguns aspectos negativos deste avanço são evidenciados, a fim de oferecer uma crítica aos novos cenários digitais contidos na chamada web 2.0, tendo em vista os pontos positivos anteriormente citados e suas possíveis falhas.

Com o aumento do número de computadores pessoais e o maior acesso às tecnologias por parte da população, a rede mundial começa a ser utilizada com mais

frequência por usuários de todos os continentes já em meados da década de 1990. Porém a experiência de cada indivíduo na web (ou *user experience*) era bastante diferente da que presenciamos hoje. Inicialmente, os usuários possuíam acesso a websites considerados como “estáticos”, ou seja, não ofereciam a possibilidade de edição ou alteração por parte daqueles indivíduos que visualizavam ou acessavam páginas dentro da Internet. Para Nicole Elisson e Danah Boyd, os usuários da “web 1.0” se preocupavam pouco com a interação em comunidades online, utilizando serviços de e-mail, a navegação em websites e o *instant messaging* como funções principais na Internet: “prior to web 2.0 people spent the bulk of their time online browsing websites and engaging with email, instant messaging, and casual gaming: actively participating in online communities was still considered geeky.” (BOYD; ELISSON, 2013, pp. 160)

Somente a partir da introdução de novas ferramentas e possibilidades de interação para os usuários, nas quais estes seriam capazes de criar e interagir melhor, não apenas com o website, mas com os outros usuários da web e da própria introdução e a expansão das chamadas redes sociais virtuais, que a Internet inicia sua trajetória rumo ao cenário atual de comunicação e interação entre pessoas. Ou seja, a transição para a nova web, a chamada “web 2.0” significa a mudança de uma experiência estática e passiva (tendo em vista que o usuário apenas recebia as informações) para um cenário em que cada indivíduo participa mais ativamente no ambiente online, tal como define-se a seguir:

Passamos de um espaço denominado web 1.0 caracterizado pela elaboração de conteúdos por especialistas, enquanto o usuário realizava leitura e mantinha contatos através das tecnologias de informação como chat, e-mail, ou seja, o usuário era "passivo" para um outro cenário de participação, de tal forma que o usuário pode também criar utilizando diversas mídias. (SILVA, 2010, pp. 129).

Surge, então, o conceito de web 2.0, a partir desse processo de transição supracitado. Frequentemente associado à Tim O'reilly, o termo tomou forma a partir de uma série de reuniões de *brainstorm* entre representantes de duas empresas: A O'reilly media e a medialive international². Buscou-se, portanto, definir o que é a web 2.0 e suas premissas básicas. Segundo o próprio Tim O'reilly, as fronteiras e limites da web 2.0 são desconhecidos e difíceis de serem determinados, devido ao caráter de mutabilidade e

² “In organizing the first Web 2.0 conference, O’Reilly and John Batelle sought to discuss how the web the web could serve as a platform.” (BOYD; ELISSON, 2013, pp.159)

evolução vistos atualmente na Internet. Porém, alguns conceitos e processos característicos são facilmente identificáveis e associados ao funcionamento da web 2.0.

Existem alguns adventos que mudaram definitivamente o ambiente internacional virtual. O principal deles, talvez, foi a transição para um cenário com multiplataformas para interação³, tanto entre os usuários como entre os mesmos e as próprias páginas da Internet, que agora passam a oferecer opções para edição, construção e colaboração coletivas (tal como a própria Wikipédia). O surgimento da “*social media*”, a partir do compartilhamento de informações e conteúdos digitais significa um enorme salto na experiência dos usuários: “What makes 'social media' significant as a category is not the technology, but, rather, the socio-technical dynamics that unfolded as millions of people embraced the technology and used it to collaborate, share information and socialize.” (BOYD; ELISSON, 2013, pp. 159)

Um dos exemplos que auxiliam a compreender o avanço da web 2.0 em relação ao cenário anterior é a expansão do espaço de download e upload na rede. No novo ambiente interativo - comunicacional, os usuários podem demandar ou requerer arquivos que estão armazenados na rede mundial de computadores, frente a uma realidade anterior em que somente os administradores dos sites alteravam ou inseriam novos conteúdos nos ambientes que os mesmos administravam. A conjuntura em que cada indivíduo pode colaborar com a construção do próprio ambiente virtual coletivamente representa o grande salto para a Internet nos dias de hoje:

A diferença entre a web 1.0 e a web 2.0 está no significado das palavras download e upload, ou seja, enquanto o usuário baixava conteúdos que lhe interessavam, na web 2.0 ele também pode enviar arquivos de texto e outras mídias, além de escrever no texto elaborados por outras pessoas (ALVES, 2008 apud SILVA, 2010, pp.2).

Ainda de acordo com as definições estabelecidas por O'Reilly, a nova web 2.0 determinou uma inédita “arquitetura” dentro de seus ambientes: desenvolve-se a “arquitetura de participação”. Ou seja, quanto maior for o número de usuários interagindo no espaço comunicacional fornecido na Internet e aprimorado pela colaboração coletiva, melhor e maior será a quantidade de informações e ferramentas compartilhadas na rede.

³ “Um desses princípios fundamentais é trabalhar a Web como uma plataforma, isto é, viabilizando funções online que antes só poderiam ser conduzidas por programas instalados em um computador.” (PRIMO, 2007, pp.2).

Isso é possível pelo fato de que a Internet tornou-se um ambiente que estimula a própria participação dos usuários, baseando-se na premissa de que “os serviços tornam-se melhores quanto mais pessoas usarem” (PRIMO, 2007, pp.3). Os sites, portanto, não são mais unidades estáticas e sujeitas a ação exclusiva de apenas um usuário, tornam-se um local em expansão constantemente aprimorado e alterado por qualquer indivíduo, dados os limites possibilitados pelas ferramentas disponibilizadas. Esse estágio de "Beta Contínuo"⁴, de interação e compartilhamento de informações, bem como o advento de uma plataforma que torne essa dinâmica possível são os principais elementos que transformam a experiência estática e bem definida da web 1.0 no elemento mutável e indefinido que identifica-se na nova web 2.0.

Segundo Alex Primo, em sua obra " Os Aspecto Relacional das interações na Web 2.0", um dos componentes mais importantes que o avanço da Internet possibilitou foi o surgimento de uma coletividade dentro do ambiente online. Tal noção torna-se uma das principais responsáveis pelo surgimento de um novo cenário comunicativo - internacional capaz de organizar diversas e profundas transformações sociais. A *world wide web*, portanto, não significa apenas um avanço tecnológico⁵, mas uma dinâmica social dos anos atuais: informações, interações, amizades e até mesmo o trabalho já foram modificados pelo advento da web 2.0.

No momento em que um usuário faz um download de um arquivo da rede ou lê e analisa um texto relevante dentro de um site de colaboração como a Wikipédia, o indivíduo encontra-se diante de um benefício gerado pela coletividade dentro do espaço de comunicação online. Essa colaboração ocorre, na maioria das vezes, sem que os usuários sequer se conheçam. O conteúdo editado, compartilhado e produzido colaborativamente fica acessível a todos os indivíduos, independentemente do fato de que os mesmos não tenham qualquer tipo de contato: “Apesar dos participantes da coletividade não se conhecerem e uma conversação que os envolva não seja possível, os

⁴ “Procedurally, Web 2.0 meant moving from a model of “design, develop, and deploy” to an interactive development process known as the “perpetual beta”. (BOYD; ELISSON, 2007, pp. 159)

⁵ “Considerando tais premissas, defende-se que o estudo da Web 2.0 deve levar em conta não apenas os aspectos tecnológico e de conteúdo, mas também as interações sociais quanto a sua forma: o aspecto relacional.” (PRIMO, 2007, pp.8)

recursos e bens produzidos são públicos, compartilhados por todos os membros” (PRIMO, 2007, pp.15). Logo, uma das características mais importantes para esse processo de coletividade dentro dos novos espaços da Internet é a noção de que não importa quem motivou uma dada discussão em ambiente virtual, mas sim como a produção do conhecimento e a reprodução das informações se desenvolveram, de forma a serem consideradas como uma espécie de bem público na Web 2.0.

Portanto, a coletividade não deve ser estabelecida ou prevista em qualquer termo específico, necessita ser autônoma e independente da vontade de um outro usuário determinado, tal como descreve Alex Primo: “Nem *eu*, nem *tu* tampouco *ele* podem determinar como a *coletividade* reagirá. Em outras palavras, não se pode impor como ela deve se: A coletividade apenas é. Apesar de ser uma criação coletiva, a coletividade desenvolve uma relativa autonomia.” (PRIMO, 2007, pp. 17) Então, por mais que haja algum tipo de regulação dentro de determinados espaços na web, a coletividade necessita de sua própria liberdade e autonomia para continuar auxiliando os usuários a manter sua colaboração e compartilhamentos coletivos cada vez mais presentes no cenário virtual. E, como havia mencionado O'Reilly, é este aspecto coletivo e colaborativo que torna a Internet a plataforma comunicacional em evolução que conseguimos identificar a partir da Web 2.0. Vale lembrar, por fim, que por mais que haja certa regulação e controle do espaço virtual (como no caso de registros de domínio analisado anteriormente) a coletividade se desenvolve em uma arena em que o controle sobre o conteúdo não se desenvolve de maneira que impeça a colaboração coletiva entre os usuários da rede.

Porém, por mais que a Internet e a própria ascensão da web 2.0 tenha permitido o surgimento de novas e poderosas ferramentas comunicacionais inimagináveis no contexto da web 1.0, é necessário avaliar alguns riscos e fatores considerados como problemas dentro da rede mundial de computadores.

É inegável a contribuição que os novos ambientes interativos, os aplicativos e novos recursos de navegação online têm oferecido ao ambiente virtual como um todo. Todavia, a Internet também demonstra alguns aspectos em que o seu uso, expansão e desenvolvimento estão sendo utilizados de maneira não-benéfica, prejudicando o convívio dos usuários em âmbito online. Questões como o anonimato, a interferência de instituições e atores privados dentro da dinâmica técnico-informacional de sites e de

servidores de rede, a manipulação e a influência de dados produzidos por um novo tipo de mídia especializada na atuação dentro do espaço online ⁶são apenas algumas das problemáticas levantadas por teóricos e especialistas no momento de definir os principais riscos que a Internet oferece para a experiência ao usuário.

Outra dificuldade evidente para os cientistas sociais ao avaliar a Internet tem origem metodológica. Em outros termos, existe um grande desafio de metodologia envolvido na discussão e na exploração do novo espaço digital criado recentemente que se desenrola com uma simples questão: Qual método deverá ser utilizado? O caráter altamente mutável e dinâmico presente na web oferece desafios aos pesquisadores, que ainda precisam reformular e adaptar algumas das estratégias mais comumente utilizadas para o novo e intrigante ambiente digital. Segundo Nicolle Ellison e Danah Boyd, ao analisar as redes sociais virtuais, é possível identificar tais dificuldades e que, apesar delas, tais ambientes de interação e a própria comunicação online representam um vasto cenário com novas oportunidades, que por sua vez possibilitam o surgimento de inéditos métodos e modos de análise:

“Although studying SNSs⁷ introduces new challenges, this area also provides great opportunities. As a rapidly moving phenomenon, SNSs complicate researchers’ traditional mode of analysis, but this also introduces new methodological opportunities.” (BOYD; ELLISON, 2013, pp. 167)

As autoras ainda afirmam que os pesquisadores e analistas devem atuar com cautela ao investigar as novas plataformas de interação digital, uma vez que as mesmas são bastante dinâmicas e irrefreáveis. Por fim, alertam sobre o comportamento do próprio usuário, que possui uma tendência nem sempre bem definida e necessita ser interpretado sem que os horizontes das mais diversas possibilidades sejam esquecidos, em uma posição verdadeiramente crítica em relação aos indivíduos, ao ambiente e ao processo de comunicação investigados.

Existem, ainda, alguns tipos de problemas que podem ser verificados a partir do uso da Web 2.0 e da criação de seu âmbito interativo, e que são importantes para avaliar

⁶ “Embora os recursos tecnológicos tenham trazido muitos benefícios para a comunicação a distância e para o aprendizado, o seu emprego também tem o lado obscuro caracterizado pela perda de identidade, pelo avanço do anonimato, pelo surgimento de novas formas de manipulação, pelo surgimento de novo poder midiático, e pela possibilidade de incrementar o número de oportunistas.” (CORMEZANA, 2006, apud SILVA, 2010, pp. 133)

⁷ O acrônimo SNSs, utilizado pelas autoras Nicole B. Ellison e Danah Boyd, é uma simples abreviação para “Social Network Sites”. Em português: Sites de redes sociais virtuais (tradução própria).

e identificar possíveis padrões na interação entre os usuários no cenário digital. O primeiro desses aspectos é a diferença de uso do tempo das pessoas dentro da Internet, o que torna suficiente dizer que nem todo aquele que usufrui das ferramentas e aplicações online necessariamente utiliza-as para comunicar-se e interagir. O segundo aspecto é o problema da diferença de acesso à Internet e suas multiplataformas como um fator de distinção entre as pessoas, determinando até mesmo alguns tipos de hierarquia (baseadas, principalmente, na divisão entre os que possuem ou não tal acesso ao ambiente virtual). Esse é apenas um dos exemplos em que algum tipo de assimetria determina uma linha entre a interação e sua ausência em um espaço digital.

Outros aspectos, como o uso e desuso de aplicativos e ferramentas encontradas na Internet e a própria noção de “analfabetismo digital” são também presentes na realidade interacional online, atuando como fatores prejudiciais ao próprio estímulo a participação virtual. É possível destacar também a falta de conduta adequada na web, onde usuários desenvolvem padrões não éticos ao utilizar as ferramentas que lhes são oferecidas. Existe, neste âmbito, o “risco de charlatões que emplacam o amadorismo como bandeira, reivindicando inclusive o amadorismo coletivo, e propagam o mau uso da escrita colaborativa e da ética na Internet” (HALMANN et al, 2009, pp. 691). Por fim, destaca-se a influência e a importância da atuação de atores específicos dentro do espaço virtual.

O último aspecto a ser levantado, e sobre o qual este trabalho propõe-se refletir, é o advento da influência do poder privado nas plataformas online, a partir da atuação de agentes interessados em regular a maneira como o fluxo comunicacional se desenvolve dentro desses espaços. Alguns grupos específicos, liderados por interesses privados dos mais diversos tipos, atuam de maneira regular o ambiente online, submetendo a participação dos usuários a contratos específicos (*user agreements*) em que as regras da dinâmica internacional já estão estabelecidas, bastando ao indivíduo concordar com os termos de uso propostos. A intervenção do setor privado no espaço online será avaliada no restante deste trabalho, a fim de determinar o grau de extensão dessa influência na Internet e como essa predominância pode ser definida a partir de conceitos como os de esfera pública e de democracia deliberativa.

3. A “WEB-DELIBERAÇÃO”, OS BENEFÍCIOS E OS RISCOS PARA O PROCESSO DEMOCRÁTICO DELIBERATIVO.

As novas plataformas de comunicação e interação possibilitadas pelo crescimento da Internet e do desenvolvimento da chamada Web 2.0 fornecem ao usuário uma nova experiência no espaço digital atual. Segundo o autor espanhol Manuel Castells, a contribuição da Internet não se desenrola apenas por meio do novo aparato tecnológico-funcional, mas também pela possibilidade de organização e discussão em novos grupos, constituídos em torno de temas específicos a serem debatidos: “redes da Internet e de telefonia celular não são apenas ferramentas, mas formas organizacionais, expressões culturais e plataformas específicas para a autonomia política (CASTELLS, 2013, pp.86). Ou seja, existem novas possibilidades comunicacionais e o advento de uma construção coletiva em torno de um conjunto de ideais dentro do novo espaço interacional formado no interior da web 2.0.

O sociólogo espanhol, seguindo visão notadamente positiva e otimista sobre a importância da Internet para a democracia, julga o novo espaço virtual como sendo capaz de possibilitar aos cidadãos que utilizam o ambiente digital uma nova forma de organização social, difundida e coordenada em torno de questões políticas e socioculturais comuns. A rede mundial de computadores e as próprias redes de telefonia celular, assim como aponta Manuel Castells, podem servir como ferramentas úteis para movimentos sociais (os chamados movimentos sociais “em rede”) ou mesmo grupos com interesses comuns, auxiliando em deliberações coletivas (em espaços que os indivíduos possam interagir, comunicar-se e buscar consensos) e também para a mobilização geral deste grupo de usuários da rede em torno de uma causa ou interesse específico que chame a atenção dos mesmos dentro da sociedade (tanto em um cenário off-line como no ambiente online).

A interação na arena virtual, portanto, possibilita aos usuários a opção de discutir e compartilhar preocupações acerca de temas como a política, economia, cultura e sociedade. A presente dinâmica, por sua vez, ocorre dentro do limite dos espaços digitais e das possibilidades que as próprias ferramentas da web fornecem, tais como fóruns e discussões, redes sociais, ou até mesmo dentro dos aplicativos (os chamados *apps*) criados diariamente na rede, que encontram cada vez mais espaço e aceitação da

sociedade contemporânea. Dessa maneira, é possível discutir e avaliar se a inserção dessas novas ferramentas e formas de comunicação entre pessoas contribuem ou não de forma efetiva para o processo democrático ou para a deliberação na sociedade e, mais extensivamente, para a própria formação de uma opinião coletiva dentro deste ambiente.

O teórico brasileiro Wilson Gomes, em sua obra “Participação política online: questões e hipóteses de trabalho”, argumenta que existem duas formas de avaliação para tais ferramentas de deliberação e participação em ambientes virtuais. A primeira considera as novas formas e possibilidades de comunicação e interação como uma alternativa para o engajamento cívico, que seria demonstrado em um novo espaço a partir do uso da web. Por outro lado, a segunda avaliação evidencia a diferença entre a participação política mais “tradicional” (em arenas públicas, ou ainda, nos espaços off-line) e aquela que ocorre na Internet e no contexto digital. O autor argumenta que a existência de uma não exclui a possibilidade de uso e extensão da outra, de maneira que a atuação das duas tem potencial complementar para um sistema decisório.

Por fim, mesmo após reconhecer limitações para a participação política na Internet, evidencia-se que a mesma poderia contribuir para o próprio processo democrático. Wilson Gomes oferece uma visão otimista muito próxima aquela enunciada por Manuel Castells, sublinhada anteriormente neste capítulo:

Podemos distinguir, no que respeita à participação política via Internet, um espectro consideravelmente amplo, em que dois polos são representados; de um lado, pela participação política em que a Internet (isto é, as ferramentas e os aparelhos e as máquinas de conexão digital) é *instrumental* e, de outro, pela participação civil em que a Internet é essencial. (GOMES, 2011, pp.20).

O alinhamento com a visão do sociólogo espanhol tem sua origem no fato de que a contribuição da Web 2.0 se dá pela possibilidade de organização política em torno de temas comuns, sejam estes de qualquer natureza dentro da sociedade (política, cultural, econômica, etc.). Para tanto, as novas ferramentas interacionais colaboram de maneira intensificada para a construção de uma sociedade que produza resultados, deliberações e discussões políticas de forma coletiva.

Porém, a caracterização da deliberação online em consonância com aspectos de participação política e integração sob uma perspectiva reconhecidamente positiva (oferecendo estímulos e benefícios na interação dos usuários de maneira acelerada)

oferece riscos. Inicialmente, e mais facilmente verificável, é possível identificar a questão problemática do acesso às tecnologias, que não é uniforme entre os indivíduos e, portanto, não alcança todos os cidadãos em uma determinada sociedade. Logo, alguns dos critérios estabelecidos para um espaço de deliberação coletivo podem não ser verificados em sua plenitude (conforme demonstra-se adiante), tais como as chances de participação política oferecidas igualmente para os cidadãos e, mais importante, a questão da inclusão do maior número de envolvidos no processo político, a ser debatido e deliberado de maneira coletiva. É importante ressaltar também que os indivíduos podem optar pela não-participação das deliberações, tendo em vista que tal ação parte do exercício da liberdade de escolha. Já em relação ao fato de que alguns cidadãos desejem participar, porém não possuem as ferramentas para tal, essa é a manifestação de um dos exemplos em que a dinâmica de interação online pode acabar desrespeitando os pressupostos citados anteriormente neste parágrafo.

Por fim, existem também diversos interesses envolvidos no ambiente virtual possibilitado pela Web 2.0. Investiga-se, no próximo capítulo deste trabalho, o exemplo de como o poder privado e o jogo de interesses de grupos dominantes interferem e acabam por regular a dinâmica do espaço de interação e participação oferecidos pela Internet. Nesse cenário, fica possível determinar uma analogia entre tal dominância da iniciativa privada e a redução da qualidade da formação de uma opinião pública, o que torna suficiente dizer que existem limites ao caráter público dentro da Internet, tendo em vista uma sequência de elementos associados ao poder privado e a maneira como esse manifesta-se nas plataformas online.

Em relação ao conceito normativo de um processo deliberativo, utiliza-se a concepção de Robert Dahl, contida na obra de Jürgen Habermas “Direito e democracia – Entre facticidade e validade.” Dahl determina uma série de condições necessárias para que o processo chegue a decisões inerentes ao interesse simétrico⁸ de todos; sendo estas determinadas a seguir:

- (a) A inclusão de todas as pessoas envolvidas; (b) chances reais de participação no processo político, repartidas equitativamente; (c) igual direito a voto nas decisões; (d) o mesmo direito para a escolha dos temas e para o controle da agenda; (e) uma situação na qual todos os participantes, tendo à mão informações suficientes e bons argumentos, possam formar uma compreensão

⁸ R. A. Dahl. “*Democracy and its critics*”, New Haven, 1989, pp.307.

articulada acerca das matérias regulamentadas e dos interesses controversos.⁹ (DAHL, 1998 apud HABERMAS, 1997, pp. 42).

Portanto, a noção de que o acesso deve ser igual para todos os membros e que a inclusão de todos os envolvidos é condição necessária e primária para um espaço que possa ser caracterizado como deliberativo dificulta a determinação da Internet como um ambiente que consiga respeitar tais condições descritas por Robert Dahl. Essa dinâmica se desenvolve, principalmente, devido ao fato que os espaços virtuais, por mais inclusivos que sejam, não conseguem reproduzir as características de inclusão e participação necessárias para o desenvolvimento e funcionamento de debates e deliberações que resultem em “decisões obrigatórias, que são do interesse simétrico de todos” (DAHL, 1985, apud HABERMAS, 1997, pp. 42). Tendo em vista o fato de que nem todos os usuários participam das discussões propiciadas pelos fóruns ou mesmo pelas redes sociais virtuais (a partir do pressuposto de não conseguirem interagir dentro destes espaços devido à falta de acesso aos mesmos, mesmo que desejassem participar), determina-se uma série de indivíduos excluídos do processo de interação nesses cenários. Portanto, é necessário identificar a deliberação online sob outros termos, diferentes daqueles enunciados pelo conceito normativo de Robert Dahl.

É importante ressaltar que o esforço conceitual de Dahl apresenta várias lacunas e pontos importantes a serem analisados. Jürgen Habermas, filósofo e sociólogo alemão, reconhece a dificuldade em apresentar e implementar o tipo de processo democrático sugerido pelo cientista político norte-americano. De acordo com Habermas, a alternativa exposta por Robert Dahl acaba por negligenciar alguns fatores importantes e primordiais para a formação de um ambiente deliberativo em sua essência:

De um lado, a política deliberativa perde muito de sua aparência estranha e irreal, quando passamos a considerá-la como um processo reflexivo de aprendizagem, o qual *alivia* os processos de integração social latentes, ao mesmo tempo em que os *continua* no interior de um sistema de ação especializado nesse tipo de trabalho. De outro lado, parece que nas sociedades complexas abre-se cada vez mais a fresta entre necessidade de coordenação, de um lado, e realizações de integrações de outro. (HABERMAS, 1997, pp. 48-49).

A partir dessa lógica, portanto, sugere-se um “complemento” à política deliberativa previamente citada por Robert Dahl, acompanhada de cinco condições

⁹ R. A. Dahl. “A preface to Economic Democracy”. Oxford, 1985, pp.59.

primárias para sua existência. Para conferir êxito nesse tipo de iniciativa, Habermas detalha e sugere a interação entre os indivíduos como fator essencial para a extensão dos conceitos definidos pelo cientista político norte-americano. Primordialmente, é necessário a inclusão de um agir comunicativo ao processo deliberativo¹⁰, que prima também pela busca do entendimento mútuo em um possível cenário consensual: “nesse sentido, o agir comunicativo aponta para uma argumentação na qual os participantes justificam suas pretensões de validade perante a um auditório ideal sem fronteiras.” (HABERMAS, 1997, pp.52).

O agir comunicativo e a deliberação devem ocorrer no âmbito de uma esfera pública, baseada em uma série de direitos que garantam a inclusão dos cidadãos que manifestem o desejo de participar da mesma. Os procedimentos formais, por sua vez, necessitam garantir a esses indivíduos um conjunto de regras pré-estabelecidas para a interação nesse ambiente, o que traduz-se em normas estruturadas a partir da manutenção de um Estado de Direito.

Vale ressaltar também que os indivíduos, partes integrantes e estimuladoras da própria argumentação, devem vislumbrar “a possibilidade de uma comunidade ideal ‘dentro’ da sua situação real” (HABERMAS, 1997, pp.52).

Essas condições são, portanto, parte essencial da política e do processo deliberativo para Jürgen Habermas. Associados e adaptados em uma análise do espaço virtual possibilitado pela ascensão da Web 2.0, verifica-se que as premissas de interação e comunicação até podem ser respeitadas no cenário digital, mas as multiplicidades de opiniões e a própria inclusão de uma pluralidade de anseios de grupos, de pontos de vista e de interesses ficam sob risco, muito pelo fato de que nem todas elas ficam expostas em um espaço online. Tal processo se desenvolve devido às condições que a Internet oferece ao usuário, que nem sempre compreende e entende oportunidades de interação em ambientes digitais, tendo em vista o grande número de ferramentas e possibilidades interacionais presentes na web, ou até mesmo o desinteresse pelo aspecto comunicativo

¹⁰ O agir comunicativo é um dos componentes do processo deliberativo habermasiano. Nas palavras de José Marcelino de Rezende Pinto: “O pressuposto deste agir comunicativo é contudo a garantia de uma formação radicalmente democrática de opinião e vontade.” (PINTO, 1995, pp.92)

da utilização da Web 2.0 por parte do próprio usuário (ou seja, nem todos os indivíduos utilizam tais aplicações online para interação).

Fora isso, os processos interativos-comunicacionais presentes nos eventuais espaços de deliberação online já demonstram a exclusão, como foi mencionado anteriormente neste trabalho, daqueles cidadãos que não possuem acesso ao ambiente virtual e desejam participar do mesmo. Nesse sentido, a “web-deliberação” oferece riscos ao processo democrático, pois a interação e a busca do entendimento mútuo já são feitas com base na exclusão dos interesses desses indivíduos alijados do diálogo em rede. Há ainda o aspecto da dominância de interesses privados dentro do ambiente virtual, que se sobrepõem aos interesses dos demais usuários da rede, que devem se adaptar às mudanças implicadas por esse grupo de indivíduos na Internet, que na maioria das vezes são os donos de sites e servidores específicos na rede mundial de computadores. Tal análise será referendada no próximo capítulo deste trabalho e oferecerá mais um exemplo dos riscos que a chamada “web-deliberação” oferece ao processo democrático.

Seguindo a linha de raciocínio pautada na deliberação online, o pesquisador em ciência política Raphaël Kies (2010) determina algumas características para avaliar-se o que ele considera como o critério deliberativo e seus significados. São eles: inclusão, igualdade de discurso, reciprocidade, justificativa, reflexividade (capacidade de autocrítica), empatia, sinceridade do usuário, o respeito à pluralidade de vozes e, por fim, o impacto externo gerado pela discussão online. Um dos principais problemas desses critérios é a operacionalização dos mesmos dentro da web, e o próprio autor reconhece certa dificuldade metodológica ao avaliar tais conceitos em ambientes de interação virtual.¹¹

Mesmo com tais dificuldades, Kies demonstra alguns benefícios para a participação dos indivíduos em espaços de deliberação através do uso de ferramentas digitais. Ao organizar sua pesquisa, contida no trabalho “Promises and Limits of Web-deliberation”, o autor avalia a interação dos indivíduos a partir de espaços de consulta eletrônica (a chamada *e-consultation*) e constata que mesmo não sendo representativos

¹¹ Nesse mesmo sentido, as autoras Nicole Ellison e Danah Boyd afirmam: “Scholars face a unique challenge in trying to investigate this rapidly moving phenomenon, as they struggle to understand people’s practices while the very systems through which they are enacted shift. Even efforts to describe social network sites themselves are challenged by the ongoing evolution of the phenomenon. (BOYD; ELISSON, 2013, pp. 152).

para a população como um todo, ao menos determinam a inclusão de alguns usuários que não participariam de uma discussão deliberativa, caso o método consultivo fosse outro : “the findings suggest they are not representative of the population at large but that, in certain circumstances, they promote the inclusion of citizens who otherwise would not have had a say in the matter.” (KIES, 2010, pp.115). Portanto, nota-se que mesmo incentivando a participação de cidadãos que não se comunicavam no espaço deliberativo sem o advento da consulta na Internet (na esfera off-line), tal forma de interação ainda não deve ser considerada representativa da maioria da população (ou até mesmo da maioria da população “online”), tendo em vista que nem todos usuários da chamada Web 2.0 sentem-se estimulados a participar do processo de deliberação a partir de ferramentas presentes no ambiente digital; fora aqueles cidadãos que não tem como utilizar as mesmas.

Após constatar a dificuldade em avaliar a “web-deliberação” e evidenciar os critérios sob os quais tal processo deveria ser investigado, é importante ressaltar que Raphaël Kies sugere que a própria democracia deliberativa necessita de maior evidência empírica para que possa tornar-se de maior aplicabilidade na política real. Para atingir tais objetivos, tal iniciativa deve provar a viabilidade da teoria deliberativa em si, indicando que cidadãos e representantes dos mesmos podem e deveriam adaptar-se ao cenário de discussão em torno de objetivos e ações coletivas. Em segunda instância, é preciso refletir como os debates variam de contexto para contexto específico. Tal procedimento torna-se crucial para ajudar na elaboração de novas alternativas para um “modelo robusto” de democracia deliberativa, conforme menciona o autor:

This empirical investigation should focus on three major objectives. From a theoretical perspective, it should prove that the deliberative theory is a viable theory by revealing, on the one hand, that citizens and representatives can in certain circumstances adopt a deliberative attitude (...). Second, the empirical investigation should make a comparative analysis of the different contexts of opinion- and will-formation (strong publics, publics, weak publics, experimental publics) for revealing how the deliberativeness of debates varies according to the context in which they take place. Finally, the results obtained from these comparative studies should lead to the elaboration of a more robust model of deliberative democracy, in which its concrete feasibility could be confirmed by empirical evidence. (KIES, 2010, pp.62-63).

Por fim, é necessário levar em consideração dois últimos aspectos para a introdução da próxima seção deste trabalho, que tornam-se importantes para determinar a realidade da deliberação e suas características no espaço virtual e, também, um conceito

sociológico elaborado por Habermas em sua obra “Direito e democracia: Entre facticidade e validade”. Tais considerações finais envolvem a noção da interferência de interesses e agentes específicos dentro do espaço interacional em que a deliberação é estimulada e a conceituação da esfera pública habermasiana.

O modelo de democracia deliberativa e o próprio agir comunicativo-interacional proposto por Jürgen Habermas se desenvolvem em um espaço caracterizado pelo sociólogo como a “esfera pública”, conforme mencionado anteriormente neste capítulo. Tal conceito normativo determina um espaço caracterizado dentro das sociedades modernas, a partir da noção desenvolvida pelo autor alemão que remonta a uma “rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos.” (HABERMAS, 1997, pp.92). Ou seja, caracteriza-se por uma arena pública em que os indivíduos interagem e canalizam suas preferências e opiniões em prol de um entendimento mútuo e da formação de uma opinião coletiva (pública) sobre os temas debatidos em seu interior. Essa realidade possibilita, para os cidadãos que participam e interagem em tal espaço, a deliberação e a discussão sobre assuntos que são distribuídos em uma série de temas específicos, inerentes aos problemas vistos dentro do cenário em questão.

Habermas, portanto, descreve um ambiente em que o agir comunicativo é estimulado e não deve ser atrapalhado por questões como a dominância de discurso, desconsideração ou valorização de opiniões, limitações para a própria participação na arena deliberativa (inclusão deve ser um dos marcos deste espaço interacional), entre outras. Os tipos de ações e mecanismos que excluem indivíduos e seus pontos de vista, ou que ainda ameacem determinar a exclusão de ideias em detrimento de outras no espaço da esfera pública determina a queda e o distanciamento de uma formação de uma opinião pública de qualidade dentro de seus limites. Logo, é fácil concluir que qualquer estrutura de poder que polarize e regule o agir comunicativo ou a interação entre os cidadãos dificulta a realização da deliberação nesse espaço. A partir desse pressuposto, Habermas afirma: “as estruturas de uma esfera pública encampada pelo poder excluem discussões fecundas e esclarecedoras.” (HABERMAS, 1997, pp. 94). Sob à luz desse entendimento, tal espaço necessita garantir um sistema de direitos inclusivo, pois a sua ausência implicaria em prejuízo ao desenvolvimento da deliberação no interior da esfera pública.

Tendo em vista os conceitos e as características da interação em ambiente virtual elaborados nesta seção do presente trabalho e, considerando também o potencial de exclusão dos espaços digitais da nova Web 2.0 (como por exemplo a diferença de acesso, limitações tecnológicas impostas ao usuário, entre outras), determina-se uma distância entre a Internet, da forma como é vista e utilizada hoje, e o próprio conceito de esfera pública habermasiana, o que significa que o cenário comunicativo-interacional online não reproduz uma rede de interação como aquela estabelecida pelo autor em seu conceito sociológico original, ainda mais por não estarem reguladas pelas mesmas regras, que no caso da Internet manifestam-se a partir da liberdade contratual estabelecida entre os usuários e os administradores dos sites da rede.

A chamada “web-deliberação”, portanto, possui alguns limites que colocam os indivíduos que dela participam inseridos em uma realidade em que riscos como a influência de poder ou a seleção de interesses e dos próprios usuários participantes podem ser determinantes para a formação de uma opinião coletiva, ou ainda interferir no próprio agir comunicativo estabelecido entre eles.

No próximo capítulo, investiga-se uma das maneiras possíveis de localizar esses tipos de interferência dentro do espaço digital. Averigua-se como grupos de interesses privados interferem, alteram e regulam o ambiente virtual de interação presente na Internet, a partir do momento em que a Web 2.0 tornou essa arena deliberativa possível. A atuação e a influência de tais atores são decisivas para compreender o processo de deliberação online como uma dinâmica distante daquelas pretendidas em uma esfera pública próxima a definição de Habermas, que estimula a inclusão, a participação do maior número de envolvidos possível e a busca pelo entendimento mútuo. Os critérios de seleção e as próprias barreiras impostas pelos agentes que regulam a Internet para a difusão de informação, a serem investigados na próxima seção, ajudarão a entender porque a interação e a deliberação online não contemplam os conceitos introduzidos por Robert Dahl, Jürgen Habermas, e mais recentemente, por Raphaël Kies no que tange à esfera pública e à democracia deliberativa estimulada em seu interior.

A análise do sistema de registro de domínios e como estes se desenvolvem no ambiente virtual nos dias de hoje será objeto de análise da próxima seção deste trabalho. O problema do monopólio de registro de domínios por parte de empresas específicas será

demonstrado, a fim de facilitar a compreensão de como a iniciativa privada tem a primazia na constituição das regras da comunicação dentro de um cenário online. Neste sentido, a atuação de corporações como a ICANN (*The Internet Corporation For Assigned Names and Numbers*) em prol da internacionalização e da introdução de novos sistemas de domínios e a insatisfação gerada em empresas que gerenciam a função atualmente, como a Network Solutions (NSI), ajudam a entender como tal processo é determinante para o desenvolvimento de novas regras para o fluxo comunicacional online.

4. OS RISCOS DA DEMOCRACIA VIRTUAL E A INFLUÊNCIA DOS INTERESSES PRIVADOS NOS ESPAÇOS DIGITAIS.

Conforme citado anteriormente nos capítulos anteriores deste trabalho, o ambiente interacional oferecido no ambiente virtual possui ferramentas que possibilitam a integração e a discussão de temas importantes para a sociedade como um todo. Porém, há uma clara dominação e regulação desses espaços por aqueles agentes que possuem o poder de controle dentro das arenas digitais: são aqueles indivíduos (ou grupo de indivíduos) que possuem o acesso ao controle dos domínios específicos dentro da Internet, ou ainda exercem sua influência para regular a forma por meio da qual quem acessa os sites difunde as informações desejadas (a partir de exigências para a criação dos perfis de usuário ou para o próprio acesso e utilização dos sites, contidas nos termos de privacidade e segurança dos mesmos). Logo, é possível determinar que não existe uma regulação que determine quem terá acesso ao site ou não (basta estar de acordo com os termos operacionais), mas sim uma tentativa de controle sobre o fluxo comunicativo-informacional produzido nestes espaços.

Para demonstrar como essa dinâmica de controle, regulação e dominância de interesses se desenvolve e acaba por limitar a arena interacional em ambientes eletrônicos, é importante realizar uma análise sobre as novas e importantes ferramentas do mundo digital e como estas acabam se relacionando com a questão de governança em rede. Para conferir maior aplicabilidade dos conceitos e das teorias previamente mencionadas neste esforço de reflexão, investiga-se o caso da empresa ICANN (*The Internet Corporation For Assigned Names and Numbers*) e sua relação direta com o controle de domínios na rede mundial de computadores, bem como a centralidade de sua influência para o próprio funcionamento dos mais diversos sites e para o diálogo entre os donos de servidores online. A partir de tal investigação será possível averiguar como os agentes privados e os próprios interesses dos mesmos podem afetar na criação de um ambiente que estimule a inclusão e a participação de um maior número de pessoas. Critérios de seleção para a integração nestes espaços determinados, barreiras impostas por tais *stakeholders*, diferenças de uso e acesso são apenas alguns dos processos que exemplificam como as vontades de poucos indivíduos podem afetar a experiência comunicacional dos usuários de Internet.

Para iniciar tal análise, é preciso compreender o conceito de governança e entender como tal dinâmica pode ser aplicada na questão da regulação dos domínios (registro dos sites na rede) dentro da nova Web 2.0. Em seguida, define-se a importância da atuação dos setores privados e, também, de atores públicos no contexto da governança mundial, estendendo-se, enfim, ao cenário de controle da Internet em um contexto de análise global.

O conceito de governança, assim como o assumido pela comissão em governança global (*Commission on Global Governance*), admite a atuação, em conjunto, de atores políticos (grupos de interesse específicos, indivíduos ou ainda instituições) dos setores público e privado para a resolução de problemas específicos, muitas vezes comuns a ambos os setores. Em resumo, podemos considerar o conceito como a maneira com que tais grupos lidam para encontrar a resolução de seus impasses e questões procedimentais comuns. Segundo a própria definição da comissão em governança: “governance is the sum of the many ways that individuals and institutions, public and private, manage their common affairs.”¹² Nota-se, portanto, o reconhecimento de um processo com potencial global e que não é de uso exclusivo de um poder administrativo nacional específico, de maneira que instituições e grupos de interesses privados também são capazes de lidar com as problemáticas presentes nas relações sociais.

Logo, fica determinado um cenário de estruturas variadas, estimuladas pelos setores públicos e pela iniciativa privada em nível global. O surgimento da Internet, a ascensão da Web 2.0 e o advento de sua regulação e controle funciona como exemplo para investigar como esses diversos atores se organizam e atuam em uma dinâmica contemporânea. Seguindo tal lógica de compreensão, Jochen von Bernstorff afirma: “the field of global Internet regulation serves as a prime example for the rise of the global ‘a-centric’ network-like governance structures.” (BERNSTORFF, 2004, pp. 258). A regulação da governança no ambiente online, a partir do próprio controle da Internet funciona como uma tentativa de compensar o fator “imprevisível” adquirido a partir da rápida e da inexorável mudança do ambiente digital, que encontra-se sempre em constante mudança. O campo da governança online apresenta, portanto, vários centros e grupos de interesse, que acabam por determinar a ausência de um único núcleo decisório, ou um

¹² Commission on Global Governance, *Our Global Neighborhood*. Capítulo 1. Disponível em (<http://www.gdrc.org/u-gov/global-neighbourhood/chap1.htm>). Último acesso em 24/11/2014.

núcleo central de estruturas de governança. Nesse sentido, muitos dos agentes dos setores público e privado começaram a desenvolver estratégias técnico-informacionais para o controle e a regulação do ambiente online.

Inseridas nessa lógica, algumas empresas e instituições específicas atuam no ambiente digital (provenientes tanto do setor público como da iniciativa privada). É o caso de entidades que obtêm financiamento dos dois setores, tais como a ICANN, com sede nos Estados Unidos e a GBDe (*Global Business Dialogue on Electronic Commerce*), com sede na Europa. As duas são consideradas como organizações privadas sem fins lucrativos, baseadas na iniciativa para a regulação da Internet. Para efeito de análise no presente capítulo, investiga-se o exemplo da ICANN e sua relação com os registros de domínios no ambiente digital para avaliar de qual forma os mais diversos interesses privados (e, também, do setor público) interferem na criação e reformulação de um espaço comunicativo-interacional dentro da Internet. Busca-se analisar como a ICANN ajuda grupos e instituições a controlar, selecionar e tentar regular as iniciativas organizadas dentro de um espaço de governança na Web, a partir dos seus próprios interesses determinados.

Ao contrário da aproximação europeia, estimulada pela BGDe, em que vários sistemas deveriam coexistir sem hierarquia ou qualquer tipo de “centro” único e pré-determinado¹³, a estratégia de atuação da ICANN vai de encontro com a premissa de que a regulação é, ao fim de seus limites, necessária. Um dos motivos para tal necessidade pode ser visto na assertiva de que sociedades contemporâneas normalmente não possuem uma base de valores sólida que possibilitem a ausência de regulação, sendo os setores administrativos responsáveis por diminuir esse *gap*: “post-modern societies in general lack a common social knowledge and value basis which allows for reliable reality constructions on which the regulatory decisions of administrative bodies can rely.” (BERNSTORFF, 2004, pp.260). Seguindo tal linha de raciocínio, e considerando o fator de incerteza que a premissa de um sistema decisório sem núcleo e sem regulação provoca, não é difícil imaginar o porquê de os setores públicos de diversos países organizarem acordos com os setores privados com a finalidade de suplementar o processo de *decision*

¹³ Segundo Jochen von Bernstorff, é possível explicar tal dinâmica analisando a interação comunicativa em sociedades: “...societal relationships can only be regarded as heterarchical communicative interaction.” (BERNSTORFF, 2004, pp. 260). É válido ressaltar que tal raciocínio fora embasado a partir das ideias de Niklas Luhmann em *Die Gesellschaft* (Frankfurt am Main, Suhrkamp,1997), pp. 16-44.

making. Para o campo da Internet e da interação na rede mundial de computadores, portanto, tal dinamismo seria praticamente o mesmo, e o funcionamento da ICANN nos Estados Unidos é apenas um dos exemplos deste processo.

O governo norte-americano estimulou o início da atividade da empresa e realizou acordos com o poder privado em torno de questões como a regulação do ambiente virtual e sua constituição. Em troca, as instituições e os diversos grupos de interesse envolvidos ajudariam o setor público a exercer maior controle na Internet. Fica claro, portanto, a importância da atuação da iniciativa privada, dos interesses específicos dos grupos envolvidos e da ação das mais diversas instituições e organizações na dinâmica de interação online. Para melhor avaliar tal assertiva, é necessário investigar o funcionamento da ICANN e o papel que esta possui no cenário virtual global, bem como sua relação com outras empresas que detém o monopólio de registro de domínios na Internet e o próprio governo dos Estados Unidos.

A Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (ou ICANN, em inglês) é uma organização privada sem fins lucrativos que mantém relacionamento, como mencionado anteriormente, bastante próximo ao governo norte-americano (porém, sem subordinar-se ao mesmo). Consiste em uma espécie de agência reguladora do ambiente virtual em rede, a partir de sua atuação no gerenciamento do registro de domínios em espaço digital. Organizando-se sob tais premissas, a empresa faz parte de uma iniciativa utilizada para concluir um projeto de privatização dos sistemas de domínio na rede mundial de computadores (tais como o já famoso ‘.com’, o ‘.us’ ou ainda o ‘.it’, como exemplo). Os sistemas de domínio constituem-se como os responsáveis por oferecer o registro de sites para indivíduos ou usuários específicos dentro da Web. Por sua vez, esses usuários necessitam garantir a manutenção de seus servidores próprios para que os endereços eletrônicos sob sua responsabilidade continuem disponíveis aos demais usuários da Internet. Esses tipos de servidores, conhecidos como servidores *root*, ou servidores raiz são essenciais para que um domínio de qualquer usuário seja mantido ou mesmo criado.

Obviamente, a privatização desses tipos de registro e a posterior regulação do sistema de domínios gera uma busca pelo controle de nomes específicos na Internet (identificação dos sites) e até mesmo concorrência entre os usuários pelos mesmos.

Porém, as consequências geradas em torno deste nível de competição não podem ser vistas apenas do ponto de vista econômico, tal como menciona Jochen von Bernstorff: “the power over the so-called ‘root’ has implications not only for e-commerce and the protection of the intellectual property rights, but also for consumer choice, competition, the prohibition of illicit content and the ease of political discourse.” (BERNSTORFF, 2004, pp. 262).

Logo, não é difícil perceber que aqueles indivíduos ou grupos de usuários que possuem mais prestígio, poder ou dinheiro tentarão, cada vez mais, registrar endereços dentro do ambiente digital. Tendo em vista que dez dos treze principais servidores *root* estão localizados nos Estados Unidos da América¹⁴, fica claro também que as principais políticas voltadas para a Internet e seu próprio funcionamento acabam tendo sua origem no país. Porém, os servidores raiz não possuem nenhum tipo de obrigação legal para com empresas de regulação como a ICANN, o que acaba por dificultar ainda mais a formalização de suas relações com as empresas que gerenciam tais servidores nos Estados Unidos, ou nos outros locais do mundo. Vale ressaltar também que a maioria dos grupos envolvidos na manutenção dos servidores raiz possuem algum tipo de financiamento do governo norte-americano.

A dificuldade de relacionamento entre a ICANN e tais grupos independentes fica mais evidente ainda quando empresas que possuem o controle de domínios populares na Internet, tais como o ‘.com’, o ‘.org’ e o ‘.net’ começam a adquirir importância cada vez maior no registro dos mesmos. E desta maneira acontece com a empresa comercial Network Solutions, a NSI.¹⁵ O monopólio desse tipo de registros, exercido pela NSI, foi amplamente discutido pela ICANN, que sugeriu a distribuição da função para outras empresas, o que fora prontamente declinado pela empresa comercial.

Desta forma, por mais que a atuação de corporações como a ICANN tentasse regular a competição por domínios e a própria função de controlar os mesmos, a falta de

¹⁴ “The domain name system relies on thirteen root servers. Ten root servers are located in the US, the other three can be found in Europe and in Japan.” (BERNSTORFF, 2004, pp.265)

¹⁵ “Since 1995, the commercial company Network Solutions (NSI) had administered the central registry for the most important ‘.com’, ‘.org’ and ‘.net’ top level domains (registry-function) and had distributed domain names under these top level domains to individual users (registrar-function). The US-Government had also entitle the NSI, in 1995, to exercise these functions and to charge \$50 per domain per year to individual users.” (BERNSTORFF, 2004, pp. 268-269).

obrigações legais deixa o poder e determinação dos próprios domínios nas mãos de empresas motivadas por interesses privados. Porém, a mesma ICANN determina a comunidade online como uma série de *stakeholders* capazes de organizar e criar uma rede coletiva e democrática.¹⁶ Idealmente, a ideia era expandir a participação e a competição dentro da comunidade online, a partir de ideias e políticas que pudessem estimular a interação no ambiente virtual. Porém, o questionamento acerca de quem será estimulado ou mesmo convidado a integrar uma rede de governança regulada pela ICANN gera um problema de exclusão já em seu princípio, considerando que nem todos os usuários irão integrar tal grupo determinado pela corporação.

Tal decisão, portanto, determina indivíduos ou grupos de interesse em uma realidade em que ocorrem privilégios. Estas relações colocam alguns usuários com uma gama maior de poderes dentro da Internet, ao passo que diminui o protagonismo do usuário “comum”. A seleção de quem participa ou não dentro de um grupo definido em torno de *stakeholders* organizados pela própria ICANN significa um ato de exclusão em que é possível identificar a manifestação de poder daqueles que se encontram em posição privilegiada por causa do mesmo. Determina-se tal ato como uma decisão inevitavelmente excludente, arbitrária e que deixa o poder de decisão (referente ao cenário de registros de domínio ou até mesmo dos servidores *root*) nas mãos dos *stakeholders*, provenientes em sua maioria da iniciativa privada.

Seguindo tal lógica e a inexistência de uma regulação ou obrigações formais para com a ICANN, nota-se que as próprias companhias que detém o monopólio de registro de domínios, como a NSI, agem a partir da posição de poder que possuem para exercer pressões no ambiente virtual ou no próprio ajuste do mesmo aos seus interesses. Nesse sentido, o caso da Network Solutions é emblemático. A empresa, a partir de uma série de ações estratégicas em prol de benefícios privados, negou o compartilhamento de função do registro do domínio mais famoso da Internet (o ‘.com’) com outras empresas, ameaçando criar um novo servidor *root* independente e fora da esfera de atuação da ICANN (ou seja, longe dos limites e acordos estimulados pela corporação). A força dos interesses de grupos privados, portanto, podem interferir diretamente no cenário

¹⁶ Em relação a atuação dos *stakeholders* e suas conexões com a ICANN, Jochen von Bernstorff argumenta: “In practice, the ‘Internet Community’ was supposed to be represented in ICANN by ‘stake-holders’ organisations, who were to be the initial set of private actors constituting the network. (BERNSTORFF, 2004, pp. 274)

interacional online, a partir do momento em que os chamados *stakeholders* desenvolvem a capacidade de mudar os acordos estabelecidos dentro do ambiente digital em favor do benefício próprio. A parte mais fraca dessa relação, o usuário “comum”, fica refém das mudanças de servidores e de termos de uso dos sites e ferramentas digitais todas as vezes que uma diretriz nova implementada pelos donos dos domínios é lançada no sistema.

O exemplo da atuação da NSI frente ao problema do monopólio do domínio ‘.com’ determina uma realidade em que aqueles que exercem algum tipo de influência acabam por determinar e até regular a própria dinâmica do ambiente em que se inserem. Para Jochen von Bernstorff, um alto e destacado grau de seletividade dos que participam ou regulam a participação online de terceiros acaba por destruir o próprio ambiente discursivo-interacional:

this practical example illustrates that participation by included actors can be highly selective and destroy, rather than create, a discursive (‘verständigungsorientert’) environment even if non-commercial entities are strongly represented in the network. (BERNSTORFF, 2004, pp.276).

Ou seja, a ICANN, como uma corporação organizada para a coordenação da rede e muito influenciada por esse tipo de atores privados acaba, também, refém da influência e do poder monopolístico de empresas como a NSI.

Ainda que os setores públicos tentem atuar para garantir um eventual espaço de Internet mais plural e neutro, a atuação e o poder que a parceria com os setores privados significa coloca aquelas organizações e os próprios governos numa situação conflituosa, uma vez que os interesses de atores privados manifestam-se através da força do poder, do dinheiro e da influência que possuem. Dessa forma, a parceria entre setor público e setores privados possui forte tendência de “peso” para um dos dois lados da relação: aquelas organizações envolvidas que acabam exercendo controle no ambiente virtual por possuírem maior prestígio e protagonismo em um cenário que acaba por manifestar situações de desigualdade de poder.

Tal relação desigual é definida por Sven Bislev e Mikkel Flyverbom, no artigo “Transnational private governance of the Internet – The roles of business”, como um verdadeiro desafio aos atores envolvidos, justamente por causa da natureza das relações manifestadas na governança dentro da Internet:

while states and international organisations remain significantly involved in some aspects of Internet governance, the interaction among a wider range of participants tends to empower a new network of private partners – partners that all have rights to participate and, at times, to veto decisions despite their unequal power (BISLEV; FLYVERBOM, 2008, pp. 140)

Ou seja, por mais que a ideia inicial da ICANN fosse a de fornecer maior autonomia aos atores envolvidos no funcionamento da Internet para a criação e desenvolvimento de um espaço dinâmico e mais plural na Web, a realização e a posterior consolidação de um ambiente sem um núcleo específico para a definição de políticas trouxe consigo alguns problemas estruturais. A seleção para a participação de alguns indivíduos em detrimento de outros dentro do sistema de registros virtuais já define uma realidade, conforme mencionado anteriormente, de exclusão em sua essência. Portanto, em relação ao processo e a eventual exclusão que o mesmo determina, Jochen von Bernstorff determina que a ICANN não escapa da obrigação de ter que escolher quais atores são mais importantes e essenciais, mesmo quando seu projeto anseia por um ambiente decisório sem um núcleo definido:

However, this ideal of an ‘a-centric’realisation of the common good- as the ICANN example shows- cannot escape the fundamental decision about who is a relevant actor, or which are the ‘relevant’ societal rationalities in a certain field of regulatory policy, and about how these diverging societal interests should be balanced. The decision about who participates in the first place reintroduces a hierarchical structure by inevitably constituting a centralized manifestation of power in the form of a foundational act. (BERNSTORFF, 2004, pp. 277-278)

A caracterização de quem é relevante ou não para a regulação da Internet acaba enfraquecendo o desenvolvimento de um espaço de interação mais próximo a uma esfera pública habermasiana. Da mesma maneira, dificulta a própria formação de uma opinião pública “fecunda e esclarecedora”, assim como fora discutido no capítulo II deste presente trabalho, a partir das definições sociológicas do filósofo alemão.

5. INTERNET – UMA ESFERA DELIBERATIVA PRIVADA?

Ao longo deste trabalho, tornou-se evidente que a Internet não é mais a mesma daquela vista na década de 1990. O usuário mudou alguns de seus interesses e até mesmo a forma como participa na comunidade online: tornou-se um dos próprios criadores do espaço virtual, à medida que novas ferramentas possibilitaram a participação ativa e a colaboração coletiva na rede. Os novos adventos tecnológicos e até procedimentais que a ascensão da Web 2.0 trouxe consigo possibilitaram ao usuário uma nova experiência comunicacional, a partir de um novo ambiente interacional em plataforma. As novas redes sociais virtuais e os sites de construção coletiva são os maiores exemplos dessa nova fase da Internet.

Ficou exposto também que os novos aparatos tecnológicos, os novos sites criados e a própria experiência ativa do usuário na Web 2.0, apesar de serem organizados em torno de estímulos à participação no cenário virtual, trazem consigo alguns riscos a serem levados em conta numa análise deste novo espaço. Questões como a diferença de uso e acesso das pessoas ao ambiente online, assimetrias de informação e o perigo da utilização desses novos espaços para interesses ilícitos foram mencionados. Porém, é a questão da influência da iniciativa privada na Internet que ganha mais força ao determinar-se em quais bases essa nova esfera interacional está sendo moldada. É necessário interpretar como esse tipo de intervenção está, de fato, determinando regras e regulando a interação entre os usuários da rede.

Para tal, utiliza-se novamente a caracterização de esfera pública e do processo de deliberação, expostas por Jürgen Habermas, a fim de tornar possível uma investigação acerca da maneira que a comunicação está ocorrendo no espaço virtual. A intenção, neste aspecto, é tentar identificar e classificar como a deliberação e a própria interação entre os usuários ocorrem dentro dos novos espaços possibilitados pela Web 2.0 e suas ferramentas de inovação comunicacional. Apesar de conter elementos que aproximam o espaço de um conceito de esfera pública, já descaracterizou-se, ao longo do capítulo II, a noção de que a Internet deva ser considerada como uma esfera pública, assim como aquela proposta por Habermas:

A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdo, tomadas de posição e *opiniões*; nela os fluxos

comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões *públicas* enfeixadas em temas específicos. (HABERMAS, 1997, pp.92).

Tal análise decorre do fato que a formação de opinião dentro da Internet não tem caráter estritamente público, pois como investigou-se anteriormente, a interação em ambiente online está, em sua concepção, atrelada a valores e regulações oriundos de interesses movidos por atores privados. A dominância de empresas de registro como a Network Solutions e sua incapacidade de ceder o monopólio do registro de domínios para outras empresas é exemplo claro de como algumas empresas privadas atuam dentro do espaço virtual. Tal proeminência determina uma série de regras e contratos de uso dentro dos sites, nos quais o usuário, para usufruir das ferramentas disponíveis, deve concordar com os limites estabelecidos pelos administradores do ambiente virtual em questão (aqueles que obtiveram o privilégio de registrar um domínio em seu nome e em seu servidor).

Tendo em vista tais limites impostos ao usuário na utilização dos serviços e os termos oferecidos (os chamados *user agreements*), determina-se uma formação de uma opinião dentro de um espaço constitucionalizado na liberdade contratual estabelecida entre o domínio (e o seu administrador) e o indivíduo que o acessa. Portanto, é necessário afirmar que não há a exclusão da interação entre os usuários, estes somente se limitam a fazê-la de acordo com algumas regras e limites previamente estabelecidos nos contratos de uso propostos por aqueles que detém o registro do site específico que está sendo utilizado pelo cidadão. Dessa forma, torna-se necessário reconhecer que existe deliberação no espaço online, mas que esta forma de interação não se desenvolve da mesma maneira prevista por Habermas dentro de sua sugestão de esfera pública.

Isso ocorre devido ao fato de que a utilização do agir comunicativo proposto na esfera pública é constitucionalizado por normas estabelecidas no próprio Estado democrático de direito, enquanto a interação em ambiente online encontra-se organizada, conforme mencionado anteriormente, sob premissas contratuais privadas, celebradas entre os usuários e os próprios sites da web, que acabam por concretizar seus esforços em constituir as regras da comunicação virtual. Verifica-se ainda a atuação do poder privado nessa esfera deliberativa implantada pela Internet, levando em consideração o fato de que os registros de domínio são oferecidos aqueles indivíduos que entram em concordância com os próprios interesses monopolísticos de empresas como a Network Solutions, cuja atuação fora esmiuçada na seção anterior. Logo, a criação dos termos de contrato (*User*

agreements) só é possível graças ao esforço de atores privados, que se comprometem a defender não apenas os próprios interesses, mas aqueles anseios de todo um grupo de iniciativa privada por trás deles mesmos.

Levando em consideração que os novos ambientes comunicativo-interacionais não podem ser considerados como uma esfera pública habermasiana, e também que, embora não se manifeste da maneira como o próprio autor determinou em sua teoria, é necessário reconhecer a existência da deliberação online, surge uma dificuldade normativa: como reconhecer e caracterizar, então, o espaço de comunicação virtual?

Sugere-se, como ponto de partida, a idealização de uma esfera deliberativa privada. Tal sugestão implica na discussão e no discernimento de alguns outros conceitos dentro da teoria deliberativa e do próprio espaço público. Estas novas propostas normativas localizam-se, principalmente, em torno da distinção entre autonomia privada e autonomia pública:

A concepção de política deliberativa é uma tentativa de formular uma teoria da democracia a partir de duas tradições teórico-políticas: a concepção de autonomia pública da teoria política republicana (vontade geral, soberania popular), com a concepção de autonomia privada da teoria política liberal (interesses particulares, liberdades individuais). (LUBENOW, 2010, pp.231)

O espaço comunicacional e interativo da Internet e a possível deliberação que nela ocorre também apresenta relação semelhante como a descrita por Jorge Adriano Lubenow, a de uma autonomia pública coexistindo com uma autonomia privada. Porém, nota-se um grande afastamento e até mesmo um encolhimento da autonomia pública em detrimento da autonomia privada na Internet, devido ao fato de que as próprias normas, conforme mencionado nesta seção, são determinadas por entes privados em sua grande maioria. A dimensão pública, portanto, fica de certa forma diminuída frente aos contratos privados firmados dentro do ambiente digital. A constitucionalização e a regulação deste cenário ficam a cargo de interesses particulares, movidos por agentes que defendem a liberdade de cada indivíduo de concordar ou não com os termos de utilização presentes na web. Nesse sentido, não é difícil determinar a predominância de interesses particulares sobre a “vontade geral” estabelecida pelas leis oriundas do estado democrático de direito. Em resumo, identifica-se a ocorrência da política liberal citada por Lubenow, uma vez

que a teoria republicana logo se afasta da noção de interesses e liberdades individuais elaboradas pelo autor. Tal dinâmica se desenvolve devido ao caráter de regulação online ser constituído em bases altamente particulares, firmadas em acordos e regras estabelecidas de maneira privada.

Com base nas duas distinções analisadas, é possível determinar uma relação singular entre a esfera pública e a esfera privada. Identifica-se um problema associado as autonomias anteriormente citadas que são traduzidas na dificuldade em equacionar a dimensão pública e privada dentro da Internet. Por mais que setores públicos tentem regular e impor barreiras legais ao uso da web, é a extensão do interesse particular que é presente e dominante nesse espaço, o que é explicado pelos numerosos contratos e termos de uso, que são amplamente diferentes e variáveis de domínio para domínio. Os acordos presentes nesse tipo de constitucionalização privada da comunicação virtual muitas vezes não são contemplados e até atingíveis pela extensão da autonomia pública, tendo em vista o caráter de liberdade individual difundido na web. A caracterização do ambiente virtual como uma esfera deliberativa privada, portanto, assume um encolhimento da autonomia pública em espaços online.

A Internet deve ser considerada como uma parte privada da esfera pública, pois a natureza da deliberação ocorrida em seu interior ainda deve ser reconhecida como essencialmente privada. A ordem legal que acaba por dar forma a estrutura comunicacional na Internet é formada por meio de uma constituição que estabelece um favorecimento à autonomia privada de determinados agentes em seu âmbito. Nota-se que o equilíbrio entre esta e a autonomia pública, portanto, fica dificultado.

Dessa forma, uma dinâmica interessante se desenvolve em relação a esse aspecto. Se os sites e os aplicativos forem levados em consideração, enxerga-se que os mesmos respondem à uma legislação específica de Internet, variando de acordo com a legislação do local em que se encontram (através de normas digitais, marcos regulatórios). Por outro lado, se os sistemas de administração do ambiente virtual, tais como o sistema de registro de domínios explicitado neste trabalho, forem levados em conta, nota-se maior liberdade por parte dos agentes que os compõem, tendo em vista a falta de mecanismos legais e a ausência de uma legislação internacional para a questão dos domínios. O sistema de registros que a ICANN tenta regular, portanto, é muito menos submetido ao setor público

e determina aqueles indivíduos que participarão dele. Já a comunicação estimulada dentro da Web 2.0 organiza-se a partir da premissa de que não haverá controle sobre quem participa. A interação ocorre, porém, em uma realidade de regras muito bem definidas pelos próprios organizadores dos sites, confirmadas a partir da liberdade contratual entre o usuário e o próprio administrador dos mesmos, e estabelecida em uma ordem constitucional privada.

A partir destes conceitos e da análise empregada nos capítulos e seções anteriores deste trabalho, determina-se o espaço comunicativo-interacional na nova web 2.0 como uma esfera deliberativa privada. A impossibilidade de reconhecer a Internet e suas novas plataformas como uma esfera pública habermasiana se dá pelo fato de que a mesma não segue os padrões sugeridos pelo marco teórico do autor. Uma das principais explicações para esse julgamento ser possível é feito com base no caráter de seleção de perfis de usuário para a própria interação em cenário virtual. Esse grau de seletividade, presente na caracterização, seleção e controle das regras que o usuário deve seguir dentro dos sites demonstra uma preocupação em escolher indivíduos que se comportem dentro de padrões já estabelecidos, por mais que a meta neste aspecto não seja a de regular o conteúdo disseminado por eles. Ou seja, há uma clara manifestação de poder por parte dos administradores do cenário virtual, que inserem em seus domínios e servidores apenas aqueles que concordarem em agir com a conduta confirmada nos contratos e termos de uso oferecidos, o que demonstra certo grau de exclusão e impões limites à participação online. Para Jürgen Habermas (1997), um dos papéis centrais a serem desenvolvidos na esfera pública deliberativa é a formação de uma opinião, que necessita ser livre e alheia às influências de relações de poder, tendo em vista que as mesmas dificultam a produção de um consenso público de “qualidade”. O poder exercido pela iniciativa privada e o controle que a mesma passou a organizar na web 2.0 acaba por criar um nicho de participação e deliberação coletiva em que apenas alguns poucos selecionados participam, aqueles usuários que buscam se adequar aos domínios e aos contratos firmados para usufruto de suas ferramentas.

Para caracterizar a Internet de acordo com os conceitos trabalhados e difundidos nesta reflexão, portanto, sugere-se a determinação de seu espaço interacional como uma esfera deliberativa privada. Tal determinação justifica-se de acordo com as normas e conceitos trabalhados nesta seção. Primeiramente, é necessário entender e reconhecer a

natureza da interação online, que se desenvolve em bases que nem sempre colocam os cidadãos em igualdade (capacidade técnica, falta de acesso, diferenças no acesso, etc.), dificultando a participação dos mesmos em discussões na Internet. Em segundo lugar, é importante reconhecer que existe a deliberação online, porém esta não se desenvolve em torno de uma esfera pública, constitucionalizada pelo próprio estado democrático de direito. A deliberação em âmbito virtual ocorre, portanto, em uma esfera privada, celebrada e constituída na liberdade contratual dos termos de uso e na própria dinâmica de registro de domínios, que ocorre dentro de um cenário de interesses particulares defendidos pela iniciativa privada. Os usuários, portanto, não podem e não irão determinar as regras do convívio digital, mas ao agir de acordo com as políticas dos sites e das ferramentas virtuais, terão acesso a um ambiente em que o conteúdo produzido coletivamente não será controlado pelo setor privado (como no caso de sites de produção de conhecimento coletivo).

A Internet como esfera deliberativa privada, portanto, torna-se um cenário em que a deliberação e a interação acabam por excluir alguns dos usuários e dos próprios cidadãos que não possuem acesso à web. Constitui-se por algumas regras e dinâmicas próprias estabelecidas por uma autonomia privada que se manifesta dentro destes espaços, principalmente a partir da atuação de atores que defendem interesses particulares dentro do âmbito online. Portanto, a visão de que as novas ferramentas de interação e o vasto número de possibilidades criadas a partir de um novo ambiente de comunicação devem ser enxergadas com cautela, pois a Internet se desenvolveu de certa maneira a reproduzir os mesmos padrões de exclusão e de monopólio vistos em outros cenários off-line. A caracterização deste espaço como um cenário de deliberação privada já deixa este aspecto claro a partir do momento em que determina as discussões e ponderações em torno de um grupo específico que consegue participar desta arena (ou seja, aqueles que possuem acesso e voz nestes ambientes) e que delibera questões em torno de interesses inseridos em uma lógica de relevância estratégica para grupos privados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da reflexão organizada neste trabalho, é importante questionar-se a visão de que a Internet produz essencialmente um espaço de interação inclusivo e que, por sua vez possibilite um aperfeiçoamento da democracia. É necessário reconhecer que o advento da criação e a evolução da Internet nos últimos anos significou um novo ambiente comunicacional, em que um número maior de pessoas foi incorporado ao processo de deliberação coletiva. Porém, assim como Raphael Kies (2010) determinou em sua análise, a interação obtida a partir deste ambiente e a própria busca pelo entendimento mútuo não são representativas da população em sua totalidade.

Além dos pressupostos supracitados, a Internet significa um grande desafio a pesquisadores e analistas, tendo em vista sua dinâmica complexa e altamente mutável. Quantificar e identificar qualquer tipo de interação no âmbito online envolve uma série de fatores problemáticos, tais como anonimato, difusão de informações não-verdadeiras, entre outros aspectos. Porém, por mais que esse novo cenário represente um passo em direção ao futuro e uma interação mais rápida e dinâmica, não podemos ignorar que o espaço digital divide as pessoas (assim como afirma a famosa expressão *digital divide*)¹⁷, tanto pela falta de acesso aos ambientes virtuais por parte de indivíduos que desejariam participar destes espaços, como por consequência de um processo conhecido como marginalização digital. Dessa forma, demonstrou-se que a realidade em que se encontra a Internet atual é permeada de aspectos problemáticos.

Outro questionamento a ser feito decorre do fato de que as novas arenas e plataformas podem até oferecer novas possibilidades de difusão de conhecimento ao usuário, porém são geridas por administradores dos domínios pelo qual estão registrados na rede mundial de computadores. Tais agentes privados constituem as regras e a maneira como a comunicação virtual ocorre. Em suma, aqueles que utilizam os serviços não podem ditar as regras de funcionamento dos mesmos, e nem o poder

¹⁷ Nas palavras de Pedro Demo: “A expressão “digital divide” tornou-se signo de nossa época, que, marcada, mais que outras, pela inovação tecnológica, nega o acesso a muita gente, tornando seletivo o desfrute daquilo que seria lugar-comum desta sociedade.” (DEMO, 2007, pp.5)

privado controla os conteúdos difundidos (já que este apenas determina a constituição da interação comunicativa online).

Ao analisar tais premissas, é possível determinar que a regulação, organizada e constituída a partir de regras estabelecidas pelo poder privado (autonomia privada), não impede a deliberação de acontecer. Porém, a Internet não deve ser confundida com a esfera pública habermasiana, e nem substituída pela mesma. A sugestão encontrada nesta análise é a caracterização deste novo ambiente comunicativo como uma esfera deliberativa privada, inserida dentro da realidade da esfera pública. Portanto, a deliberação e a realização do agir comunicativo nesses espaços organizam-se em um espaço privado integrante da mesma.

Considerando esses processos, a atuação da iniciativa privada no sentido de constitucionalizar as regras da comunicação virtual a partir da liberdade contratual advinda do exercício da autonomia privada fornece um exemplo de como a interação pode ser regulada por atores específicos. O advento da Web 2.0 e seus novos espaços, portanto, necessitam ser reconhecidos como uma parte privada da esfera pública. Logo, é importante concretizar a noção de que a mesma não pode e nem deseja substituir a esfera pública. Os dois espaços necessitam ocorrer simultaneamente para que a própria autonomia privada também não se sujeite a autonomia pública.

Ao avaliarem as ferramentas de comunicação em ambientes virtuais, autores como Castells e Wilson Gomes enxergam na Internet potencial para que as mesmas ajudem a aperfeiçoar o processo democrático. O presente trabalho teve como meta reconhecer os novos horizontes interacionais implantados pela evolução do espaço digital, avaliando as implicações que estes geram para a própria democracia, tendo como ponto de partida a conceituação de democracia deliberativa. A partir da reflexão teórica apresentada, indicou-se que a Web 2.0 pode apresentar princípios que acabam por desrespeitar os pressupostos de deliberação e como a interação presente em seu âmbito pode reproduzir padrões de dominância também vistos na arena off-line. A sugestão, portanto, é demonstrar a importância da Internet sem perder o horizonte da crítica que nos possibilita enxergar as evidentes falhas e assimetrias produzidas dentro da mesma nos dias de hoje. Em outras palavras, é preciso cautela ao afirmar que a mesma servirá como ferramenta para aperfeiçoar a democracia.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, ANTONIA. Planejar de olho no sujeito social, 2008. Disponível em: <<http://recantodasletras.uol.com.br/artigos/825967>>. Acesso em: 10 de novembro 2014.

BERANEK, LEO. Roots of the Internet – A Personal History. In: Massachussets Historical Review, vol. 2. Massachussets: Massachussets Historical Society, 2000, pp.55-75.

BERNSTORFF, JOCHEN. The structural limitations of Network Governance: ICANN as a Case in Point. In: JOERGES, Cristian; SAND, Inger-Johanne; TEUBNER, Gunther (Org.), Transnational Governance and Constitutionalism. Oregon: Hart Publishing, 2004, pp.257-281.

BOYD, DANAH; ELLISON, NICOLE B. Sociality through Social Network Sites. In DUTTON, William H. (Ed.), The Oxford Handbook of Internet Studies. Oxford: Oxford University Press, 2013, pp. 151-172.

BYSLEV, SVEN; FLYVERBOM, MIKKEL. Transnational private governance of the Internet – The roles of business. In: GRAZ, Jean-Cristophe; NÖLKE, Andreas (Org.), Transnational Private Governance and its Limits. New York: Routledge, 2008, pp.129-141.

CASTELLS, MANUEL. Redes de indignação e esperança: Movimentos Sociais na era da Internet. Tradução por Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2013.

CORMEZANA, FERNANDO. Web 2.0. Educacion 2.0: usos educativos para las nuevas herramientas web, 2006. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/zupernano/Web-2-y-educacin>>. Acesso em: 10 de novembro 2014.

DAHL, ROBERT A. Democracy and its critics. New Haven: Yale University Press, 1989.

DAHL, ROBERT A. A preface to Economic Democracy. Berkeley: University of California Press, 1985.

DEMO, PEDRO. Marginalização digital: Digital Divide. Boletim Técnico do Senac, v.33, n.2. Rio de Janeiro: Senac, maio/agosto 2007.

GOMES, WILSON. Participação Política online: questões e hipóteses de trabalho. In: MAIA, Rousiley; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco, Internet e participação política no Brasil. Porto Alegre: Editora Sulina, 201, pp.19-35.

HABERMAS, JÜRGEN. Direito e democracia – Entre facticidade e validade. Tradução por Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, JÜRGEN. Consciência moral e agir comunicativo. Tradução por Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

HALMANN, ADRIANE et. al. Web 2.0 entre a inteligência coletiva e os meios fast food. In: Cadernos de Pesquisa, v.39, n.137. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Autores Associados, maio/agosto 2009, pp.688-693.

KIES, RAPHAËL. Promises and Limits of Web-deliberation. New York: Palgrave Macmillan, 2010, pp. 1-63.

LUBENOW, JORGE A. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas. Modelo teórico e discursos críticos. Revista Kriterion v.51, n. 121. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

O'REILLY, TIM. What is Web 2.0 – Design Patterns and Business Models for the Next Generation of Software. California: O'reilly Publishing, 2005.

PINTO, JOSÉ. A teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas: Conceitos básicos e possibilidades de aplicação à administração escolar. Revista Paideia n. 8-9. Ribeirão Preto: USP, fevereiro/agosto 1995.

PRIMO, ALEX. O aspecto relacional das interações na Web 2.0. In: Intercom 2006 – XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Brasília, 2006.

SILVA, SIONY. Reflexões sobre Web 1.0, Web 2.0 e Web Semântica. In: Revista Sinergia, v.11, n.2. São Paulo: IFSP, julho/dezembro 2010, pp. 129-135.